



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Barbalha

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
IMPrensa OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
PUBLICADO EM

___/___/___ DOl No ___ Ano ___

Servido / Mat

LEI N° 2.533/2020

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Inêz Maria de Luna Alencar**, a Rua P-35, no Loteamento Jardins dos Ipês, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2020.

Argemiro Sampaio Neto

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
IMPrensa OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
PUBLICADO EM

29/12/2020 DOl No 728 Art. X

Servido / Mat

RECEBIDO

28/12/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA